



Corpo a força de um poder

The body the force of a power

Sandra Helena Andrade de Oliveira*
Universidade Federal do Piauí
Teresina, Piauí, Brasil

André Pinheiro**
Universidade Federal do Piauí
Teresina, Piauí, Brasil

Resumo: A noção de pertencimento está relacionada com o espaço numa dimensão social, cultural e discursiva. O corpo é parte constitutiva dessa noção de pertencimento, pois individualiza e socializa os sujeitos na demonstração de existência. Desse modo, no texto de análise em *Na colônia penal*, o castigo do corpo é dilacerado pela máquina com o propósito de demonstrar o poder e a força dos que comandam e a fragilidade dos subalternos. Esse castigo corporal indica um certo desprezo pela consciência do sujeito e assim, artificializar a dor pela marca sangrenta de um espetáculo pautado em regras cujos atos neutralizam as marcas físicas, emocionais e sociais. Este artigo tem como propósito analisar o papel do corpo como símbolo dos sentimentos e das manifestações políticas de lutas do poder opressor. A pesquisa é de cunho bibliográfico, de natureza explicativa, abarcando o método teórico-analítico. Para essa discussão fundamenta-se nos trabalhos de autores tais como: Brandão (2013), Foucault (2018, 2014), Merleau-Ponty (1999), dentre outros. É importante ressaltar, que diante de um sistema opressor, nem sempre haverá mudanças. Isto porque a formação de uma sociedade está muitas vezes condicionada a ações que violam os direitos dos cidadãos, mas se normalizam com as práticas contínuas. Dentre elas, destacam-se aquelas relacionadas às políticas de execuções penais, o poder brutal no corpo e a mais relevante dentro do campo social, a ação de exclusão, que marca o sujeito de uma forma negativa, priva-o de todos os direitos e ainda tira a sua dignidade.

Palavras-chave: Espaço. Poder. Corpo. Na colônia penal.

Abstract: The notion of belonging is related to space in a social, cultural and discursive dimension. The body is a constitutive part of this notion of belonging, because it individualizes and socializes the subjects in the demonstration of existence. Thus, in the text of analysis in *In the penal colony*, the punishment of the body is torn by the machine for the purpose of demonstrating the power and strength of those who command and the frailty of the subordinates. This corporal punishment indicates a certain contempt for the subject's conscience and thus artificialize the pain by the bloody mark of a show based on rules whose acts neutralize the physical, emotional and social marks. This article aims to analyze the role of the body as a symbol of the feelings and political manifestations of the struggles of oppressive power. The research is bibliographic, of explanatory nature, including the theoretical-analytical method. This discussion is based on the works of authors such as: Brandão (2013), Foucault (2018, 2014), Merleau-Ponty (1999), among others. It is important to note, that in the face of an oppressive system, there will not always be changes. This is because the formation of a society is often conditioned to actions that violate the rights of citizens, but normalize with continuous practices. Among them, stand out those related to the policies of criminal executions, the brutal power in the body and the most relevant within the social field, the action of exclusion, which marks the subject in a negative way, deprives him of all rights and still takes away his dignity.

Keywords: Space. Power. Body. In penal colony.

* Mestra pelo programa de Pós-graduação em Letras-Literatura da Universidade Federal do Piauí-Teresina/PI, Brasil, Professora no Instituto de Educação Ciência e Tecnologia – IFPI- campus Oeiras. E-mail: sanguapa@yahoo.com.br.

** Professor do programa de Pós-graduação em Letras-Literatura da Universidade Federal do Piauí-Teresina/PI, Brasil. E-mail: andre.pinheiro@yahoo.com.br.

1 INTRODUÇÃO

Na novela, *Na colônia penal*, de Kafka, as relações de poder e as relações políticas, ambas se complementam, porque fazem parte de um processo maior que tem como protagonista o homem na sua mais simplória forma de se manifestar e demonstrar os seus temores e seus prováveis símbolos representativos de poder. No espaço criado na obra, as personagens se encontram, mas não compartilham os mesmos interesses, apresentando um jogo de poder característico do ser humano de todas as sociedades e de todos os tempos.

Nessa perspectiva, em *Na colônia penal* há uma intrínseca relação de poder entre a máquina e as personagens envolvidas direta e indiretamente nas ações desenvolvidas na narrativa. A máquina é um elemento poderoso que dá ao oficial uma sensação de poder configurado e reconfigurado no enredo, pois ele é o único que sabe manuseá-la. É interessante ressaltar que esta relação se sustenta no temor que a máquina causa nos habitantes, e na segurança de poder aos que sabem da importância do controle concretizado nos atos de tortura.

O poder representado na colônia não é a conquista de um lugar no ápice da hierarquia, é antes de tudo, uma condição para o nome do conquistador se perpetuar e assim, conquistar muitos adeptos aos seus ditames às regras criadas e impostas, já que são essas regras que determinam como assegurar o poder com relação à construção de uma representatividade absoluta do ponto de vista de quem está no topo mais alto da esfera social.

A partir dessa afirmação, percebe-se que a novela é uma espécie de denúncia de como o poder manipula e aniquila o sujeito em qualquer sociedade, tendo em vista a banalização de certos fatos justificados pela própria condição social a que o sujeito é submetido. Essa submissão condicionada por fatores de ordem cultural e econômica, é metaforicamente o motor que faz funcionar todas as engrenagens de uma sociedade e assim, determinar que tipos de sujeitos podem sobreviver às mudanças, previsíveis na história.

Salienta-se que, na novela, o poder se manifesta nas relações entre personagens que incide no fato de se respeitar quem está acima da hierarquia social, ou de quem criou as leis. O poder foi instituído para que o mandante estivesse sempre em evidência no processo que estigmatiza o condenado para deixar claro quem de fato está no comando das ações. Assim,

A mecânica do poder que se expande por toda a sociedade, assumindo as formas mais regionais e concretas, investindo em instituições, tomando corpo em técnicas de dominação. Poder esse que intervém materialmente, atingindo a realidade mais concreta dos indivíduos – o seu corpo –, e se situa no nível do próprio corpo social, e não acima dele, penetrando na vida cotidiana, e por isso pode ser caracterizado como micropoder ou subpoder (MACHADO, 2006, p. 168).

Roberto Machado afirma que este instrumento de poder interfere na vida dos indivíduos, traz para o cotidiano das pessoas diversas manifestações que resultam numa

incompreensão de inúmeras questões ideológicas que manipulam os comportamentos e definem uma estrutura de poder que interferem nas ações destes sujeitos no seu contexto social. Significa, que nesse contexto, a função do sujeito no seu espaço ganha uma relevância maior quando se enxerga como elemento transformador dessas relações de poder.

A máquina é o objeto daquele espaço que faz parte desse processo de relação de poder a serviço da manipulação, e existe como imprescindível para a construção de um ideário do temor. Esse elemento punitivo e protagonista de um sistema opressor, é *Na colônia penal*, o objeto identificador do poder e das punições amparadas ou não nos direitos sociais dos sujeitos. O extermínio de direitos, a subordinação a quem de fato detinha o conhecimento do manuseio da máquina *objeto* era, na verdade, a condição fundamental para manter sob controle todos os atos dos cidadãos naquele ambiente já cercado por uma tradição de negligenciar os direitos humanos.

Quando se fala em sistema de punição e no modo como determinados grupos se apropriam de regras para manter um domínio sob outros grupos com menos poder, traz à tona a necessidade de reformulações que a própria sociedade reclama, considerando as mudanças de posturas e de convicções na eficácia do sistema aplicado como mera punição. Na narrativa em análise, esses grupos são bem definidos, especialmente com relação à defesa de manter uma regra como forma de homenagear alguém que soube manter o poder e conquistar uma posição de destaque por muito tempo. Consoante Foucault (2014) ressalta que a técnica do sistema punitivo vai se modificando de acordo com a convicção de seus reformadores. Neste caso, há uma necessidade de redução no domínio das ilegalidades no âmbito da aplicação das penas para que o processo da punição tenha como princípio a equivalência de direitos amparados na legalidade do conhecimento.

Ainda de acordo com Foucault (2014), existem algumas regras que dizem respeito ao ato de punir como uma ação necessária, todavia, há uma incoerência quando o sistema não permite a manifestação do condenado e dá voz somente a quem detém o conhecimento do objeto opressor e até do poder em modificar a situação. Para o autor, a *regra da idealidade suficiente* condiz com aquela realidade explicitada na ação do comandante: força e poder como processos antagônicos, porém, com uma perspectiva de modificação porque no processo natural da cultura humana surge quase que por necessidade a possibilidade de se modificar alguns aspectos que outrora faziam sentido. No entanto, na atual conjuntura social, novas perspectivas são vislumbradas e a punição do corpo já não condiz com as propostas de se fazer justiça nesse espaço.

O CORPO ESPAÇO DE PODER

Na colônia há uma relação significativa entre sofrimento e poder, pois os sujeitos passam por situações desumanizadoras em nome de uma obediência cega e involuntária. A situação do oficial conduz todo o processo da narrativa, porque ela simboliza o ser que se inferioriza e sente admiração por algo extremamente irracional que, na visão dele deve ser respeitada como regra absoluta, a do castigo do corpo que deve ser dilacerado pela máquina com único propósito de demonstrar a força do exemplo. Entretanto, fortalecer o castigo corporal indica um certo desprezo pela consciência do sujeito e assim,

artificializar a dor pela marca sangrenta de um espetáculo pautado em regras cujos atos possam neutralizar as marcas físicas, emocionais e sociais de quem, por ventura, consiga escapar da tortura. Assim,

[...] se ela tem que utilizar o corpo, isto o será na medida em que ele não é tanto o sujeito de um sofrimento quanto o objeto de representação: a lembrança de uma dor pode impedir a reincidência, do mesmo modo que o espetáculo, mesmo artificial, de uma pena física pode prevenir o contágio do crime. Mas não é a dor em si que será instrumento da técnica punitiva (FOUCAULT, 2014a, p. 93).

O oficial na ânsia de demonstrar seu poder, muitas vezes não percebe que o método da punição impede uma ação e um olhar de clemência para com o condenado e não permite ao executor enxergar as consequências do seu ato para manter o funcionamento do próprio sistema de condenação. Nessa percepção de mudança de postura, o novo comandante observa que a aplicação de novas regras consiste na projeção de transformação do sistema penal, normas voltadas para articulação de forças com propósitos mais humanitários.

O castigo corporal como marca punitiva não será mais a base para o sofrimento, pois é suscetível de apagamento, sendo parte de um processo que não representa a postura do novo comandante que defende implicitamente a necessidade imediata de novas regras para serem aplicadas nos processos de condenação.

Foucault (2014) afirma que, neste processo de condenação a punição não precisa utilizar o corpo, visto que o mais importante não é o sujeito em sofrimento, mas a simbologia da pena, já que a eliminação do corpo possibilita uma articulação mais racional de alguns sentimentos que não se manifestam no momento de algumas condenações, mesmo o sentimento da indignação. O autor reforça a ideia de que a pena é necessária, porém a ideia do homem passar pela tortura o inibe de se desviar das leis, por isso a imagem do método de punição deve ser maximizada, e não a sua realidade corpórea.

A máquina, elemento que regula o sistema de punição na colônia, tem na sua estrutura todas as engrenagens para castigar o corpo daquele que, porventura, passe pelo processo de condenação. Esse aparelho coloca o sujeito como representante de uma estrutura social que o diminui gradativamente e relativiza sua existência por meio de uma adesão involuntária às ideologias ali dominantes. Parte desta dominação está associada à condição social que deixa grande parcela dos cidadãos inertes diante de situações de injustiças e, com isso, tem-se a incidência de castigos controlados por uma prática milenar de torturas do corpo, tendo em vista que esta é uma forma de silenciar o sujeito.

Nesse sentido, o corpo é espaço e este para a máquina, simboliza o depósito de lutas não travadas, não vencidas e sobretudo, o sofrimento que vem do curso natural da vida daqueles com poucas oportunidades de garantir um lugar de destaque. O enfrentamento travado entre as classes é uma luta desigual, tendo como cenário a figura de um símbolo temeroso com vistas ao controle da maioria dos indivíduos.

Para Merleau-Ponty (1999), o corpo é o pivô do mundo e os sentidos estão atrelados a objetos, os quais têm várias faces por estarem interligados à consciência do mundo por meio do corpo. Ou melhor, o corpo faz parte das coisas do mundo, da constituição do sujeito e assim, esse objeto se sacraliza como algo inerente à formação da identidade. O

corpo funciona como um elo simbólico dos sentimentos e das manifestações possíveis de um discurso que prima por sua preservação na sociedade; o próprio corpo é um espaço que está justaposto no mundo. Como enfatiza o autor, o corpo liga o sujeito ao mundo e isso representa toda essa construção de um ideário pautado nas concepções e posições que se pode adquirir ao longo do processo histórico, político e social.

Sobre a ideia do corpo, Foucault (2018) afirma que, é uma realidade política no sentido da presença física e de sua importância para o funcionamento do espaço. As práticas sociais são para o corpo uma espécie de autorização que surge a partir das próprias relações entre o sujeito e sua função no espaço do qual faz parte. Sobre isso:

[...] a ideia de corpo social constituído pela universalidade das vontades. Ora, não é o consenso que faz surgir o corpo social, mas a materialidade do poder se exercendo sobre o próprio corpo dos indivíduos. [...] O domínio e a consciência do próprio corpo só puderam ser adquiridos pelo efeito do investimento do corpo pelo poder (FOUCAULT, 2018, p. 235).

Embora haja essa possibilidade de se enxergar no corpo a força de um poder, há também a necessidade de se materializar ações voltadas para a extinção de penas que violam os corpos, objeto sagrado, mas usado como forma de marcar a fraqueza dos menos afortunados. Essa forma brutal de penalizar o condenado, significa marcar a alma para servir de exemplo, é o castigo para ser visualizado.

Observa-se Na colônia penal, uma prática excessiva de sentenças que violam o direito de defesa e marcam de forma violenta o corpo físico do condenado, isso é o resultado de uma cultura em que a punição está atrelada ao silenciamento da dor. Ao enfrentar o castigo na máquina, o corpo passa por um processo macabro, cada parte receberá o sinal do castigo programado pela funcionalidade daquele elemento usado para amedrontar e punir sem piedade - a boca é silenciada pelo tampão de feltro, pulsos, cotovelos e pescoços são presos e ligados pelas correntes, a pena era escrita no corpo pelas agulhas. Ressalta-se que essa selvageria tem, naquele espaço, o sentido de disciplinar e criar uma relação violenta de respeito pautado na demonstração de poder por parte de quem comanda o espaço.

Naquele cenário de justiça o corpo simboliza a parte a ser destituída, um objeto dissipado de sua essência, do seu lugar de destaque. Sem este corpo, o sujeito se desnuda de sua própria identidade levado por uma situação independente de sua vontade. Individualidades se perdem quando os corpos são castigados, não havendo o encontro das representações sociais, mas a concretude factual das diferenças e das ações conflituosas do extermínio do mais fraco e do fortalecimento do algoz.

[...] o corpo dilacerado mantém lugar de destaque no primeiro registro, mas a veracidade e o poder de comoção sociológico, característicos da década anterior, se dissiparam em favor de corpos errantes e fugidios. Os corpos se tornaram imagens de corpos, e estas estão sempre se esvaindo (BRANDÃO, 2013. p. 218).

Esse esvaziamento do corpo diz respeito a uma estrutura social que faz do sujeito um objeto a ser desmistificado diante de um processo de extermínio, porque a sociedade viola o corpo e engrandece ações que não constituem verdades únicas, mas aceitáveis num contexto com pouco ou nenhum direcionamento humanitário. A imagem do corpo é referenciada como aquele símbolo a ser marcado a fim de torná-lo inútil e assim, aquela

sentença será o ápice da justiça eternizada na memória dos espectadores, ou daquela plateia que espera sempre um espetáculo de dilaceração de corpos.

O corpo do condenado na narrativa em estudo é o elemento importante do processo de execução, sendo o protagonista desse universo de fragilidade que produz seu apagamento no sentido de exterminar sua atuação na colônia. Por esse ponto de vista a atrocidade aplicada no corpo representa a tentativa de minar a civilidade do sujeito diante da impiedade revelada no processo de tortura. Sobre isso, Foucault enfatiza que,

O corpo se encontra aí em posição de instrumento ou qualquer intermediário; qualquer intervenção sobre ele pelo enclausuramento, pelo trabalho obrigatório visa privar o indivíduo de sua liberdade considerada ao mesmo tempo como um direito e como um bem. Segundo essa penalidade, o corpo é colocado num sistema de coação e de privação, de obrigações e de interdições. O sofrimento físico, a dor do corpo não são mais os elementos constitutivos da pena. O castigo passou de uma arte de sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos (FOUCAULT, 2014a, p. 16).

Nas palavras de Foucault, é factual pensar sobre a situação do corpo como uma configuração subjetiva e a relativização dada ao sofrimento do sujeito que se vê numa condição de cerceamento da sua dignidade. Uma opressão decorrente da situação de manipulações históricas e privações de direitos sustentados por um sistema que encarcera o sonho da liberdade acentuando a desvalorização do sujeito.

Na configuração de um espaço em que o silenciamento caracteriza o sujeito, a demonstração de atos violentos é simplificada e naturalizada pela normalidade de manter em silêncio aquele que não precisa fazer uso da voz para não incomodar. Tudo isso é exemplificado na descrição a seguir:

Aqui na cabeceira da cama, onde, como eu disse, o homem apoia primeiro a cabeça, existe este pequeno tampão de feltro, que pode ser regulado com a maior facilidade, a ponto de entrar bem na boca da pessoas. Seu objetivo é impedir que ele grite ou morda a língua (KAFKA, 1998, p. 33).

A forma como o condenado está exposto, é justamente para que não esboce o sofrimento através da fala; sua voz é reprimida pelo feltro posto em sua boca, símbolo do seu silenciamento. Desse modo, as marcas de sinais deixadas no sofrimento físico, evidenciam a imoralidade das sentenças como um poder disciplinador, que tenta inibir a reincidência de crime, uma vez que a intimidação melhora as articulações de poder nesse espaço.

Essa disciplina significa, num contexto social mais amplo, a individualização do sofrimento verbalizado pelos sinais violentos de marcas reais nos corpos dos condenados. Na colônia, a vítima não pode ser percebida, porque a sentença instituída deve ser aplicada como uma correção e não como uma pena que deixará o sujeito incapacitado de exercer o seu papel através de seu discurso e da preservação do seu corpo. A inserção do corpo em espaços individualizados é, segundo Foucault (2018), um exercício da própria disciplina. Nesse sentido, ressalta-se o papel da relação social e política, que embutido de um poder inexorável, exerce uma força real e quase que absoluta nos atos punitivos que visam a mutilação de corpos e a tortura da consciência social dos indivíduos.

A brutalidade de um sistema opressor reduz a capacidade de o sujeito se manifestar por contar exatamente com a permanência de práticas voluntárias da exploração social, característica de culturas e tradições com perspectivas históricas da força como referencial do poder. Essas culturas, tradicionalmente se utilizam da tortura, pois representa a ferramenta avassaladora do físico e do mental, a brutalidade é o poder, e a tortura fortifica esta relação. Para Ginzburg (2002), a inclusão da tortura entre as provas retóricas parece exasperar aquele nexos reduzindo o conhecimento ao exercício brutal do poder.

Por conseguinte, o corpo como agente político, objeto da ação brutal, permeia as ações de poder. Este poder torturador que apresenta nos detalhes da execução toda uma simbologia da maldade que consiste na manutenção da ordem, do poder e em todas as manifestações de aplausos que aquele ato causaria naquele espaço agenciador do medo representado na pena escrita no corpo do condenado.

[...] O rastelo começa a escrever; quando o primeiro esboço de inscrição nas costas está pronto, a camada de algodão rola, fazendo o corpo virar de lado lentamente, a fim de dar mais espaço para o rastelo. Nesse ínterim as partes feridas pela escrita entram em contato com o algodão, o qual por ser um produto de tipo especial, estanca instantaneamente o sangramento e prepara o corpo para o novo aprofundamento da escrita. Então, à medida que o corpo continua a virar, os dentes na extremidade do rastelo removem o algodão das feridas, atiram-no ao fosso e o rastelo tem o trabalho outra vez. Assim ele vai escrevendo cada vez mais fundo durante as doze horas (KAFKA, 1998, p. 43-44).

Dessa escrita violenta, a marca do poder se concretiza num discurso também violento. A linguagem simbolizando uma sentença marca um corpo para assim determinar a linha divisória entre a política, a cultura e a tradição como eventos que governam aquele povo e por esse motivo, devem ser cultuados como a máxima de sua existência. O corpo se contorce, as feridas surgem, mas o algodão faz o trabalho de limpeza para que a profundidade da pena não deixe espaço para lamentações futuras. Souza afirma que, “a sentença “não soa severa”, embora vá ser escrita no corpo do condenado. A verdadeira linguagem severa é a da carne; todas as outras linguagens são finalmente irrelevantes” (SOUZA, 2011, p. 66). A partir dessa fundamentação pode-se deduzir que, o discurso registrado no corpo do condenado retrata o verdadeiro suplício, tendo em vista o tempo de duração (aproximadamente doze horas), a forma desumana como o corpo foi explorado e o sangue que saía da carne. Essa era a representação de uma brutalidade com o propósito de lembrar ao sentenciado que havia cometido alguns delitos e seria castigado no e pelo corpo.

A severidade da sentença culmina com todas as práticas de torturas, única alternativa de dar continuidade ao sistema que define o castigo como meio eficaz de externar a cicatriz do delito cometido. Assim, “este instrumento compõem uma série de objetos destinados a gravar a força da lei sobre o seu súdito, tatuá-lo para fazer dele uma demonstração da regra, produzir uma “cópia” que torne a norma legível” (CERTEAU, 1998, p. 232). A escrita no corpo representa uma manifestação clara de um poder implantado na colônia, que formaliza a sentença para honrar o superior que sofreu a ofensa por parte do condenado:

- Nossa sentença não soa severa. O mandamento que o condenado infringiu é escrito no seu corpo com o rastelo. No corpo deste condenado, por exemplo - o oficial apontou para o homem - será gravado: Honra o teu superior! (KAFKA, 1998, p. 36).

À vista disso, a condição de sentenciado enaltece o papel do superior e inferioriza a posição social do condenado, e a suposta falha daquele homem será eternizada como todos os erros que não devem ser cometidos pela parcela de menor poder na esfera social. Ser condenado, ser executado é o feito mais significativo numa sociedade cercada por princípios da negação do valor do outro. Numa perspectiva de tornar pública a falha de um sujeito, a justiça procura instigar ações que fortificam o poder. Na colônia, esse poder é efetivado através do corpo, ao qual Foucault (2014) se refere como elemento essencial no cerimonial do castigo.

Esse cerimonial de castigo é reiterado pelo oficial como algo necessário e sua aplicação normatiza o que determina a lei naquele espaço. Para o oficial, o sujeito que infringisse as leis deveria ser sentenciado à morte, seguindo todos os rituais registrados nos velhos papéis deixados pelo antigo comandante como forma de manter a ordem e assim, restringir o direito a um julgamento que pudesse modificar todo aquele sistema já marcado e instituído como lei absoluta. A exaltação do poder do oficial, também é observada no momento em que faz a explanação da sentença ao soldado e ao condenado. O discurso é feito em outro idioma, porque assim o condenado não compreenderá os trâmites da sentença, o que o impossibilita de fazer alegações de inocência, isto é, fala-se um idioma totalmente desconhecido porquê de certa forma, a injustiça e a violência se justificam. Nesse mesmo seguimento Derrida (2010) enfatiza que é uma violência injusta determinar uma sentença num idioma diferente com o intuito de não haver uma réplica por uma das partes. No caso da colônia, havia essa incoerência na ação condenatória de julgar àqueles que não entendem o idioma. Vê-se esse procedimento no trecho que segue:

O explorador não ficou espantado com isso, pois o oficial falava francês e certamente nem o condenado nem o soldado entendiam francês. De qualquer modo chamava ainda mais a atenção o fato de que o condenado, apesar disso, se esforçasse para seguir as explicações do oficial (KAFKA, 1998, p.32).

Nesse testemunho, a maneira como o oficial conduz o momento da execução confirma que esta é injusta, impondo a injustiça da língua proferindo a condenação em outro idioma. Derrida (2010) afirma que, por mais leve e sutil que seja aqui a diferença de competência no domínio do idioma, a violência de uma injustiça começa quando todos os parceiros de uma comunidade não compartilham o mesmo idioma.

A experiência do condenado na condição de sujeito desprovido de valor e submisso a um poder dominante e coercitivo exercido pela hierarquia do oficial, revela o próprio conceito de resignificação desse processo, uma vez que, o oficial é moldado pela nova forma de pensar o sistema de tortura. Pode-se afirmar que, com as antigas normas, a humanidade perdeu a essência, dado que, a precarização da vida humana deu-se na socialização de maneira injusta e através das atrocidades reveladas na colônia.

O ato de execução penal era um espetáculo de selvageria com e tão somente voltado para a manutenção de um processo político havendo naquele espaço sombrio um movimento em torno de uma possível mudança de postura. As cerimônias não eram compreendidas pelos condenados, mas serviam de espetáculo para mostrar à população

uma força no cumprimento das normas criadas pelo antigo comandante. Ressalta-se neste caso a referência ao medo demonstrado pelo condenado quando percebe a gravidade do castigo e a falta de sensibilidade dos possíveis espectadores que, motivados pelas tradições, sentiam-se na obrigação de presenciar aqueles atos de violências tão comuns naquele espaço tomado pelas constantes atitudes de soberba por parte dos poderosos.

Tuan (2005) afirma que, a paisagem do medo é esse espaço sombrio refletido no próprio posicionamento do condenado e o seu medo ao perceber como o castigo é imposto. Acrescenta ainda que, uma paisagem do medo foi criada deliberadamente porque chegou a acreditar que a imposição de castigo e morte tinha de ser pública para desencorajar os eventuais rebeldes e criminosos.

Observa-se naquele espaço, a força de um antigo comandante que instaurou o terror com a criação e aplicação de leis próprias. Essas leis serviam exatamente para determinar o nível de poder naquele espaço cercado de elementos que provocavam diferentes sentimentos nos habitantes e nos viajantes - exploradores que por ali passavam. Na colônia, a decisão do oficial está amparada numa tradição e na cultura do medo.

Um cenário repleto de elementos bem tenebrosos, dentre eles a própria máquina, usada para punir. Nas palavras de Foucault (2014), a punição vai-se tornando a parte mais velada do processo penal, provocando várias consequências, especialmente no que se refere ao comportamento social dos sujeitos.

Diante disso, o sujeito habitante da colônia se vê envolvido num processo muito mais amplo do que simplesmente deixar de fazer parte de uma cultura de extermínio, haja vista que ali não há uma decisão consciente acerca das ações de julgamento e execução. A consequência desse processo que dilacera o sujeito está apta a mudanças, mas exige também uma certa atitude por parte oficial que aplica a pena.

Se o procedimento judicial de que o oficial era adepto estava de fato tão próximo da suspensão - possivelmente em consequência da intervenção do explorador, com o qual este por seu lado se sentia comprometido -, então o oficial estava agora agindo de um modo inteiramente correto (KAFKA, 1998, p. 63).

Desse modo a permanência ou fim do processo punitivo estava agora na gestão do novo comandante, posto que, havia uma certa relutância em dar sequência a um método que não apresentava mais resultados satisfatórios para aquela sociedade. Diante das novas formas e necessidades de transformar esse sistema, o comandante tornou-se o mediador de uma provável mudança na forma de fazer justiça, considerando o sujeito e suas reais implicações nas relações de poder entre executor, condenado e um terceiro e importante personagem: o explorador. Este poderia definir o desenrolar de todo o processo da ilha, mas não o fez, embora aparentasse certo desconforto com a situação em curso.

Além das questões humanitárias, o enredo da novela apresenta outra personagem que desenvolve um conflito retratado em todas as ações realizadas, a máquina. Através do seu manuseio, os homens se credenciaram para exercer um poder amparados no conhecimento de suas partes e da destruição que representa no ato da punição. Colocar-se à disposição da máquina, significa naquele espaço, ser objeto de atrocidades despidas de qualquer atitude humanizadora.

O controle do funcionamento da máquina associado a outras manifestações confirmam a tendência de que o sujeito também é controlado por esse aparelho e

inconscientemente, encontra uma justificativa para manter um controle mesmo sem convicção. A percepção de que a máquina era o símbolo máximo do poder, não foi compartilhado por todos as personagens, a redenção, a destruição eram sinais de que havia sim, uma grande expectativa com relação ao seu funcionamento. Por isso:

Estava como tinha sido em vida; não se descobria nele nenhum sinal da prometida redenção; o que todos os outros haviam encontrado na máquina, o oficial não encontrou; os lábios se comprimiam com força, os olhos abertos tinham uma expressão de vida, o olhar era calmo e convicto, pela testa passava atravessada a ponta do grande estilete de ferro (KAFKA, 1998, p. 67-68).

De uma forma geral, as relações de poder entre as personagens são partes de um processo que se moldam à medida em que assumem determinados comportamentos em condições e situações específicas. Significa que diferentes forças atuam nas decisões tomadas ao longo da vida e há no interior de cada sujeito uma base sólida de conhecimento que pode capacitá-lo para agir com a consciência mais humanizada e/ou deixar-se guiar pelas forças da razão motivadas pelo prazer de ser detentor do poder.

Nessa lógica, Foucault (2014) admite que o poder produz saber, e isso implica uma série de fatores que (re)produzem, dentre outras coisas, a sujeição do conhecimento em prol de um sistema, cujos saberes são fontes inesgotáveis de poder seja para o controle do espaço, seja para manter a máquina no patamar mais elevado daquele sistema em que a máquina seria o símbolo concreto da tortura, portanto, deveria ser cultuada na colônia mesmo que isso fosse algo condenável noutras sociedades.

Sobre essa relação da máquina com as forças do poder associa-se o panóptico à máquina no sentido de estabelecer experiências voltada à transformação de comportamentos. Porém, aquela máquina da colônia tinha uma função maior, executar o condenado da forma mais desumana, sem piedade porque o que estava por trás de todo o processo, era uma sede de poder sem limites.

O efeito do poder exercido na colônia só é perceptível à medida em que o sujeito (personagem) vai se mostrando e induzido os outros a perceberem a função demolidora do objeto da tortura, que por sua vez, corresponde à visibilidade que o oficial atribui à máquina como se fosse um panóptico fundamental na afirmação desse poder que se dá por meio das ações do oficial no ato de sentença e condenação à morte. A divisão da máquina em três partes evidencia uma possibilidade de funções diferentes, mesmo que o resultado ao final seja a destruição do corpo de forma bem proporcional. Essa representação da máquina como um panóptico é exemplificada, a partir da observação e valorização do seu desempenho em dar seqüência ao ritual que na verdade revela-se em um espetáculo de martírio do corpo.

O processo de destruição se concretiza com a presença da máquina enquanto elemento centralizador dos acontecimentos da colônia, objeto de representação grandiosa no sentido de carregar as histórias de homens que, naquele espaço ousaram burlar as regras do sistema. Portanto, reverenciar a máquina, significa dar-lhe uma denominação altiva de carregar a lei maior de punição e ser o alicerce daquela sociedade. Por panóptico Foucault define:

[...] um local privilegiado para tomar possível à experiência com homens, e para analisar com toda certeza as transformações que se pode obter neles. [...] funciona como uma espécie de laboratório de poder. Graças a seus mecanismos de observação, ganha uma eficácia e em capacidade de penetração no comportamento dos homens [...]” (FOUCAULT, 2014, p. 198).

Na afirmação de Foucault, há uma analogia dos sistemas que agem como elementos transformadores na ação do homem com seu semelhante. A observação em torno dos mecanismos de vigilância destaca uma característica que diferencia os homens no seu fazer e no seu dizer. Tais diferenças se fundamentam em princípios norteadores da capacidade que o ser humano possui quando se depara com o poder.

Determinar os princípios que efetivam e mediam a produção de ações políticas e de poder é na verdade uma das funções do panóptico, uma vez que, na história da humanidade esses encontros de (re)construções sociais são pautados na vigilância das ações e na preservação de determinados setores da vida humana.

O desenhador, parte superior da máquina, é esse panóptico que define o destino do sujeito, nele é instalada a sentença do condenado que, na sua ingenuidade, não conseguiu compreender que o ato da desobediência poderia lhe custar a liberdade, quiçá a vida. Assim, permanecia inerte, mesmo sentindo a sua carne ser marcada por um desenhador, como se aquele ato fosse a única forma de mostrar a gravidade do seu cochilo, quando deveria estar a postos como um soldado ativo e pronto para permanecer vigilante.

O panóptico ressaltado por Foucault, simbolicamente, pode ser representado por uma população que está em constante vigilância, porém os acontecimentos independem de todo o conhecimento das situações que ocorrem à revelia de um sistema que existe para levar o sujeito ao ponto máximo da ignorância ao se deparar com o seu pouco preparo em lidar com a fraqueza, uma característica de grande parte da população, de muitas colônias existentes no mundo.

A função da população no contexto social é operar como mecanismo de troca de poder, no caso da colônia, as ações do comandante retratam a diversidade e o modo de agir quando determinado sujeito que, pertencente a uma classe abaixo da hierarquia do poder, ultrapassa os limites da obrigação. Sobre essa questão Foucault (2014) reitera que, as relações de poder estão ligadas a uma função e para cada função existem relações de poder, tanto da ordem do ato de executar, quanto do ato de externar sua opinião, mesmo por meio de um discurso tímido e carregado de temor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desse modo, os operadores do poder na colônia executam suas leis, enquanto a sociedade fica inerte e procrastina o pedido de ajuda do condenado, pois usufrui do espetáculo e somente depois do ato, esboça reação à tortura, no entanto, não há mais tempo, pois o sujeito fora mingüado dos seus direitos e de sua própria vida.

No texto kafkiano não se trata de colocar em discussão o fim do processo de tortura, mas incrementar as possibilidades de denúncia da esfera social do sujeito como forma de garantir a dignidade da pessoa humana. As personagens agem sem um direcionamento, não conseguindo compreender sua trajetória, mas sempre questionam o percurso que propicia mudanças no seu destino. A partir dessa percepção, as personagens que, antes se mantinham passivas, agora ensaiam uma transformação no modo de se

posicionarem mesmo que de maneira inconsciente. Assim, a imparcialidade dá lugar a um posicionamento mais questionador das personagens, considerando que o condenado representa ao longo da narrativa, todos os habitantes da colônia que foram expostos a um processo impiedoso, vislumbrado no suplício causado pela máquina.

O condenado não se deixa vencer porque mesmo sem compreender a condição injusta de sua pena utiliza o seu corpo para manifestar a sua esperança pela inversão da pena e pelo perdão. Porém, o oficial se mantém fiel aos ensinamentos do antigo comandante pelo motivo de que sua experiência em executar a tortura era algo que consistia na afirmação do poder. A execução era para ele o sinônimo de poder e de obediência, sem aquele ritual a sua vida não teria mais sentido.

O oficial dá importância excessiva aos espetáculos, contribuindo para a perpetuação da barbárie como reflexos da ignorância e da violência. Já o explorador contraria a perspectiva de manutenção daquela forma de execução, embora seja difícil sua manifestação verbal, a reprovação parte de um posicionamento mais implícito, mas que retrata sua indignação para com aquele processo de costumes já ultrapassados. Por outro lado, o novo comandante, externa sua opinião dizendo não haver justificativa aplicar sanções tão violentas numa sociedade moderna com o propósito de homenagear e perpetuar o poder do velho comandante.

Nesse contexto de contradições, os sujeitos intercalam suas posições que ora se convergem e ora se divergem. Por isso, no decorrer das ações, os contrapontos de opiniões deixam claro o fato de que o respeito às tradições tende a ser um conflito em gerações que não concordam com as práticas anteriores, sobretudo, quando essas práticas são resultados de um contrato que foi criado para dar poder. Isto é, não há consenso sobre o fato de ser legítimo os sistemas penais conduzidos por uma estrutura de poder arraigado no respeito ao seu mentor. A condenação e a execução são sancionadas de acordo com os interesses dos que detêm o poder absoluto naquele espaço.

Diante dessas ações se configuram as relações de poder disseminadas na colônia, através da caracterização da máquina como elemento punitivo que causa receio e temor; pelo domínio do corpo do outro na tentativa de minar a civilidade do sujeito e uma alienação das personagens que estão na cadeia inferior, no sentido de não perceberem as atrocidades ali praticadas. Tudo isso fez com que existisse um controle absoluto da atividade cotidiana nesse espaço, exaurindo o fluxo natural da vida em sociedade, em que os discursos foram gerados na tentativa de silenciar o outro. Por essa razão, acredita-se que o poder é esse jogo entre classes diferentes, cujo resultado é a presença significativa daquela parte com melhor poder na capacidade de articular o discurso com o intuito de convencer o outro.

Através da análise aplicada, compreende-se que essa ideia de poder na colônia, esteve sempre associada ao objeto máquina, porque embora as figuras do comandante, do oficial, do explorador e do soldado-condenado fossem marcados pela prática de ações políticas, e o controle estava exatamente no que a máquina representava como símbolo da tortura ali empreendida. O aparelho é o direcionamento do homem na condução da ação política usurpadora de direitos para manter o poder e excluir gradativamente aqueles que não se adequam às normas e demonstram uma postura mais independente.

REFERÊNCIAS

- BRANDÃO, Luis Alberto. *Teorias do espaço literário*. São Paulo: Perspectiva, 2013.
- CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano – Tomo I: Artes de fazer*. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 1998.
- DERRIDA, Jacques. *Força de Lei: O Fundamento Místico da Autoridade*. São Paulo, Editora WMF Martins Fontes, 2010.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. 42 ed. Petrópolis, Vozes, 2014a.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. – 8 ed. – Rio de Janeiro /São Paulo: Paz e Terra, 2018.
- GINZBURG, Carlo. *Relações de força. História, retórica, prova*. Tradução de Jônatas Batista Neto. São Paulo: Companhia das letras, 2002.
- KAFKA, Franz. *O veredicto/ Na colônia penal*. Trad. Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- MACHADO, R. Foucault. *A ciência e o saber*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.
- MERLEAU-PONTY, Maurice. *Fenomenologia da percepção*. 2 ed. São Paulo, 1999.
- TUAN, Yi-Fu. *Paisagens do medo*. São Paulo: Editora da UNESP, 2005.